

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*

LEI No. 462/92

DATA: 25 de Novembro de 1992.

SUMULA: - ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber, que:

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1993, estima a receita e a despesa em Cr\$ 102.000.000.000,00 (Cento e dois bilhões de reais).

Art. 2.º - A Receita será realizada de acordo com a distribuição específica, segundo as seguintes estimativas:

	CR\$	
RECEITAS CORRENTES		77.944.800.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.792.700.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.316.800.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	2.047.000.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	407.500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.147.380.000,00	
RECEITAS CORRENTES	231.420.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		24.055.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000.000,00	
OPERAÇÕES DE BENS	200.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.145.200.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	210.000.000,00	
T O T A L	CR\$	102.000.000.000,00

Art. 3.º - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO		3.680.000.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	3.680.000.000,00	
PODER EXECUTIVO		98.320.000.000,00
CABINETE DO PREFEITO	2.988.300.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.659.300.000,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.625.000.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES	28.845.200.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE, SAN.PROM. SOCIAL	22.435.500.000,00	
SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS URBANISMO	20.190.700.000,00	
SECRETARIA DE AGRIC.IND.COMÉRCIO	10.576.000.000,00	
T O T A L	CR\$	102.000.000.000,00

# Município de Nova Santa Rosa

*Joia do Oeste*

ESTADO DO PARANÁ

Municipal

Art. 4.º - Segundo as categorias econômicas a despesa está assim distribuída:

	CR\$	
DESPESAS CORRENTES		67.814.300.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	63.717.600.000,00	
REFERÊNCIAS CORRENTES	4.096.700.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		34.185.700.000,00
INVESTIMENTOS	30.746.700.000,00	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.704.000.000,00	
REFERÊNCIAS DE CAPITAL	735.000.000,00	
T O T A L	CR\$	102.000.000.000,00

Art. 5.º - A despesa está assim distribuída segundo as funções de governo:

	CR\$
ADMINISTRATIVA	3.680.000.000,00
PLANEJAMENTO	16.272.600.000,00
CULTURA	5.289.000.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	28.845.200.000,00
TRANSPORTES E URBANISMO	7.395.700.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.403.000.000,00
SANEAMENTO	18.559.000.000,00
SAÚDE E PREVIDÊNCIA	3.876.500.000,00
DESPORTES	8.679.000.000,00
T O T A L	102.000.000.000,00

Art. 6.º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal No. 4320/64, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de vinte por cento do total do orçamento.

II - Não será computada para efeito do limite fixado no item I do caput deste artigo, a suplementação pelo valor do excesso de dotação sobre a previsão orçamentária, das dotações que corresponderem aplicação das respectivas receitas transferidas, vinculadas e de operações de Créditos.

III - Fica o Executivo Municipal autorizado, fundamentado na Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO, antes do encerramento do exercício de 1992, através de Decreto, proceder a correção dos valores da previsão da dotação e fixação da despesa constante desta lei utilizando-se para tanto o índice oficial da inflação que ocorrer no período de setembro à novembro/92.

IV - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da receita, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total da dotação orçamentária, de acordo com a legislação pertinente ao assunto.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 10 de Novembro de 1992.

*João Emilio Modes*  
João Emilio Modes  
PREFEITO MUNICIPAL